



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Colegiado do Curso de Graduação em Agronomia - Monte Carmelo
 Rodovia LMG 746, Km 01, s/nº, Bloco 1AMC, Sala 1A202 - Bairro Araras, Monte Carmelo-MG, CEP 38500-000
 Telefone: - coagromonte@iciag.ufu.br



RESOLUÇÃO COLCAGROMC Nº 4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova as Normas das Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Graduação em Agronomia, Campus Monte Carmelo, do Instituto de Ciências Agrárias - ICIAG, da Universidade Federal de Uberlândia - UFU.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, CAMPUS MONTE CARMELO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 71 do REGIMENTO GERAL DA UFU e pelo art. 35 da RESOLUÇÃO 11/2017 do CONSELHO UNIVERSITÁRIO,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 1/2006 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia, determina a obrigatoriedade das Atividades Complementares como componente curricular obrigatório;

CONSIDERANDO a aprovação do Colegiado do Curso de Graduação em Agronomia, campus Monte Carmelo, em reunião do dia 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho do Instituto de Ciências Agrárias, em reunião ordinária do dia 08 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, as Normas Internas das Atividades Acadêmicas Complementares dos Projetos Pedagógicos do Curso Versões 2016-1 e 2022-2, do Curso de Graduação em Agronomia, Campus Monte Carmelo, do Instituto de Ciências Agrárias - ICIAG, da Universidade Federal de Uberlândia - UFU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Tarso de Souza Costa**, Presidente, em 20/02/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5199440** e o código CRC **A699A97F**.

ANEXO I

NORMAS DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - MONTE CARMELO, PROJETOS PEDAGÓGICOS DO CURSO VERSÕES 2016-1 E 2022-2

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As Atividades Acadêmicas Complementares de Graduação constituem um conjunto de estratégias pedagógico didáticas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do discente, dos saberes e habilidades necessárias à sua formação. Fornece ao estudante a oportunidade de diversificar e enriquecer sua formação através da sua participação em tipos variados de eventos extra classe.

Art. 2º O discente deverá cumprir a carga horária de atividades acadêmicas complementares em no mínimo três categorias de atividades diferentes.

Art. 3º O discente deverá entregar um relatório à Coordenação do Curso, anexando o Formulário disponibilizado na página do curso (<http://www.iciag.ufu.br/servicos/atividades-complementares-do-curso-agronomia-monte-carmelo>), no campo Atividades Complementares, com a lista das atividades desenvolvidas e todos os respectivos comprovantes, no prazo de até sessenta dias antes do término do semestre letivo que for colar grau.

Parágrafo único - A solicitação de Colação de Grau Especial ou Antecipada somente poderá ser solicitada se o discente tiver integralizado o componente curricular.

Art. 4º Eventuais atividades correlatas ao Curso de Agronomia, que não constem nas normas específicas, poderão ser admitidas como Atividades Acadêmicas Complementares, desde que ratificadas pelo Colegiado do Curso, sendo atribuídas pontuações conforme a tipificação.

Art. 5º Serão indeferidas as atividades realizadas antes da data da matrícula do aluno no curso, com exceção dos alunos reingressantes que poderão convalidar as atividades realizadas desde a data de seu primeiro ingresso no curso.

Art. 6º Para fins de registro no Histórico Escolar, a Coordenação do Curso realizará o cadastro das Atividades Acadêmicas Complementares no sistema até que o discente obtenha a carga horária mínima exigida.

CAPÍTULO II

DAS CATEGORIAS

Art.7º As categorias das Atividades Acadêmicas Complementares estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso (Quadro 1 e 2), contemplam:

Quadro 1. Atividades acadêmicas complementares admitidas no Curso de Graduação em Agronomia, Campus Monte Carmelo, referente ao Projeto Pedagógico do Curso, versão: 2016-1 - Carga Horária exigida: 222 horas equivalentes 266,4 horas - aula

Categoria ¹	Código	Carga horária por atividade	Carga horária máxima por atividade	Nome das atividades	Comprovação
I	GAG201	100 horas / trabalho	Não se aplica	Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada nível A Qualis CAPES	Cópia da folha de rosto do periódico e da primeira página do artigo
	GAG202	80 horas / trabalho	Não se aplica	Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada nível B Qualis CAPES	Cópia da folha de rosto do periódico e da primeira página do artigo
	GAG203	50 horas / trabalho	Não se aplica	Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada nível C Qualis CAPES	Cópia da folha de rosto do periódico e da primeira página do artigo
	GAG204	20 horas / trabalho	Não se aplica	Trabalho de divulgação científica e tecnológica em boletins, circulares, jornais e revistas sem corpo editorial	Cópia da folha de rosto do periódico e da primeira página do artigo

	GAG205	4 horas / resumo simples	Não se aplica	Resumos simples publicados em anais de eventos	Cópia da folha de rosto dos Anais do evento e do resumo simples
	GAG206	16 horas / resumo expandido ou completo	Não se aplica	Resumos expandidos ou completos publicados em anais de eventos	Cópia da folha de rosto dos Anais do evento e do resumo expandido ou completo
II	GAG207	20 horas / participação	Não se aplica	Participação em evento científico ou acadêmico nível internacional	Cópia do certificado de participação emitido pela coordenação do evento
	GAG208	16 horas / participação	Não se aplica	Participação em evento científico ou acadêmico nível nacional	Cópia do certificado de participação emitido pela coordenação do evento
	GAG209	12 horas / participação	Não se aplica	Participação em evento científico ou acadêmico nível regional	Cópia do certificado de participação emitido pela coordenação do evento
	GAG210	8 horas / participação	Não se aplica	Participação em evento científico ou acadêmico nível local	Cópia do certificado de participação emitido pela coordenação do evento
III	GAG211	20 horas / apresentação	Não se aplica	Apresentação de trabalho em evento científico	Cópia do certificado de apresentação emitido pela coordenação do evento
IV	GAG212	20 horas / organização	Não se aplica	Organização de eventos oficiais da UFU	Cópia do certificado de participação emitido pela coordenação do evento
V	GAG213	50 horas / semestre	Não se aplica	Atividade de monitoria	Cópia do certificado de monitoria emitido pela PROGRAD
VI	GAG214	1 hora = 1 hora	100 horas	Estágio não obrigatório seguindo as normas da UFU	Cópia do certificado de estágio emitido pela coordenação de estágio do curso
VII	GAG215	4 horas / curso	Não se aplica	Cursos específicos e/ou afins a área de Ciências Agrárias com carga horária igual ou superior a 20 horas	Cópia do certificado de conclusão emitido pela instituição ofertante do curso
	ATCO1253	1 hora = 2 horas	Não se aplica	Disciplinas facultativas para enriquecimento curricular, cursadas e aprovadas na ou fora da UFU	Ficha ou ementa da disciplina e comprovante de aprovação (Histórico)
VIII	GAG216	50 horas / semestre	Não se aplica	Participação em projeto e/ou programa especial de ensino	Certificado de participação, apresentação de relatórios e declarações dos órgãos/unidades competentes
	GAG217	50 horas / semestre	Não se aplica	Participação em projeto e/ou programa especial de pesquisa	Certificado de participação, apresentação de relatórios e declarações dos órgãos/unidades competentes
	GAG218	50 horas / semestre	Não se aplica	Participação em projeto e/ou programa especial de extensão	Certificado de participação, apresentação de relatórios e declarações dos órgãos/unidades competentes
IX	GAG219	20 horas / semestre	Não se aplica	Membro de Diretoria de Diretório Acadêmico do Curso ou Central (UFU)	Atas das reuniões das quais o aluno participou, declaração do órgão/unidade competente, outros atestados de participação e apresentação de relatórios.
	GAG220	20 horas / semestre	Não se aplica	Participação em órgãos colegiados da UFU	Cópia do certificado ou declaração de participação emitida pelo órgão colegiado da UFU

¹ O discente deverá pontuar, obrigatoriamente, em pelo menos três categorias.

Quadro 2. Atividades acadêmicas complementares admitidas no Curso de Graduação em Agronomia, Campus Monte Carmelo, referente ao Projeto Pedagógico do Curso, versão: 2022-2 - Carga Horária exigida: 100 horas

Categoria ¹	Código	Carga horária por atividade	Carga horária máxima por atividade	Nome das atividades	Comprovação
I	ATCO0929	20 h / trabalho	200 h	Publicação de Livros Científicos (Autor ou coautor de capítulo de livro)	Cópia da ficha catalográfica do livro e do sumário e, se for o caso, da primeira página do capítulo
	ATCO0928	40 h / trabalho	400 h	Publicação de Livros Científicos (Autor ou coautor da obra)	Cópia da ficha catalográfica do livro
	ATCO0932	40 h / trabalho	400 h	Publicação de Livros Científicos (Organizador ou tradutor)	Cópia da ficha catalográfica do livro
	ATCO1022	8 h / resumo expandido ou completo	400 h	Resumos expandidos ou completos publicados em anais de eventos	Cópia da folha de rosto dos Anais do evento e do resumo expandido ou completo
	ATCO1027	4 h / resumo simples	200 h	Resumos simples publicados em anais de eventos	Cópia da folha de rosto dos Anais do evento e do resumo simples
	ATCO1034	4 h / trabalho	200 h	Trabalho de divulgação científica e tecnológica	Cópia da folha de rosto do veículo de publicação e do trabalho completo
	ATCO1138	40 h / artigo	400 h	Publicação de artigos em periódicos Qualis A1 e A2	Cópia da folha de rosto do periódico e da primeira página do artigo e, no caso de estar no prelo, cópia da carta de aceite do editor do periódico e a classificação no Qualis Capes
	ATCO1139	30 h / artigo	300 h	Publicação de artigos em periódicos Qualis B1, B2 e B3	Cópia da folha de rosto do periódico e da primeira página do artigo e, no caso de estar no prelo, cópia da carta de aceite do editor do periódico e a classificação no Qualis Capes
	ATCO1140	10 h / artigo	100 h	Publicação de artigos em periódicos Qualis B4 e B5	Cópia da folha de rosto do periódico e da primeira página do artigo e, no caso de estar no prelo, cópia da carta de aceite do editor do periódico e a classificação no Qualis Capes
	ATCO0919	5 h / artigo	50 h	Publicação de artigos em periódicos, não indexados, de divulgação científica ou de caráter não acadêmico	Cópia da folha de rosto do periódico e da primeira página do artigo
II	ATCO0552	4 h / participação	40 h	Participação em Evento Científico - Cultural Internacional	Cópia do certificado de participação emitido pela coordenação do evento
	ATCO0554	3 h / participação	30 h	Participação em Evento Científico - Cultural Nacional	Cópia do certificado de participação emitido pela coordenação do evento
	ATCO0555	2 h / participação	20 h	Participação em Evento Científico - Cultural Regional	Cópia do certificado de participação emitido pela coordenação do evento
	ATCO0547	1 h / participação	10 h	Participação em evento científico ou acadêmico nível local	Cópia do certificado de participação emitido pela coordenação do evento
III	ATCO0058	2 h / apresentação	100 h	Apresentações de Trabalhos Científicos	Cópia do certificado de apresentação emitido pela coordenação do evento
	ATCO0334	4 h / apresentação	40 h	Ministração de palestras, minicursos e oficinas	Cópia do certificado de apresentação emitido pela coordenação do evento
IV	ATCO0372	10 h / participação	100 h	Organização de Eventos Científicos, Cursos, Palestras, etc.	Cópia do certificado de participação emitido pela coordenação do evento
V	ATCO0076	30 h / semestre	180 h	Atividade de monitoria em disciplina de graduação	Cópia do certificado de monitoria emitido pela PROGRAD
VI	ATCO0258	5 h = 1 h	100 h	Estágio não obrigatório seguindo as normas da UFU	Cópia do certificado de estágio (Declaração) emitido(a) pela coordenação de estágio do curso
VII	ATCO0210	1 h = 0,1 h	5 h	Cursos específicos e/ou afins a área de Ciências Agrárias	Cópia do certificado de conclusão emitido pela instituição ofertante do curso
	ATCO1254	1 h = 1 h	480 h	Participação em disciplinas extracurriculares (facultativas) cursadas com aproveitamento em instituições de ensino	Cópia do histórico acadêmico com o registro da disciplina concluída validado pela IES
VIII	ATCO0676	20 h / semestre	200 h	Participação em projeto/atividade de ensino	Cópia do certificado de participação emitido pela PROGRAD ou órgão coligado

	ATCO0678	20 h / semestre	200 h	Participação em projeto/atividade de pesquisa	Cópia do certificado de participação emitido pela PROPP ou órgão coligado
IX	ATCO0316	10 h / semestre	100 h	Membro de Diretoria de Diretório Acadêmico do Curso ou Central	Cópia do certificado ou declaração de participação emitida pelo órgão responsável
	ATCO0753	10 h / semestre	100 h	Participação no Programa de Educação Tutorial - PET	Cópia do certificado de participação emitido pela PROGRAD ou órgão coligado
	ATCO0644	10 h / semestre	100 h	Participação em órgãos colegiados da UFU	Cópia do certificado ou declaração de participação emitida pelo órgão colegiado da UFU
	ATCO1018	10 h / semestre	100 h	Representante discente em comissões internas	Cópia do certificado ou declaração ou portaria de participação emitida pelo órgão que designou a comissão interna
X	ATCO0820	10 h / prêmio	100 h	Prêmios acadêmicos recebidos	Cópia do certificado ou declaração de premiação
XI		40 h / trabalho	400 h	Patente ou cultivar com pedido de registro comprovado (com titularidade ou co-titularidade da UFU).	Cópia do certificado de registro ou depósito da patente emitido pelo órgão de registro oficial

¹ O discente deverá pontuar, obrigatoriamente, em pelo menos três categorias.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Compete ao discente apresentar os comprovantes com o nome dos autores e coautores que permita identificar o discente e conferir a grafia do nome nos certificados para não inviabilizar a validação de uma atividade.

Art. 9º O discente se responsabiliza pelas informações prestadas para a coordenação do curso, caso constatada a irregularidade de documentos devido a falsificação, fraude e outras, o discente estará sujeito às penalidades disciplinares do Regimento Geral da UFU e sanções legais previstas em lei.

Art. 10. A secretaria da coordenação do Curso fica responsável pelo cadastramento das Atividades Acadêmicas Complementares no Sistema de Gestão (SG) no prazo de até trinta dias da data de entrega dos documentos pelo discente.

Art. 11. Havendo eventuais atividades correlatas ao Curso de Agronomia, que necessitem ser ratificadas pelo Colegiado do Curso, o prazo para cadastramento das Atividades Acadêmicas Complementares no SG será de trinta dias úteis após análise e parecer do colegiado.

Art. 12. Compete ao Colegiado do Curso de Graduação em Agronomia - Monte Carmelo dirimir dúvidas referentes à interpretação deste conjunto de normas, bem como suprir as lacunas, expedindo atos complementares que se fizerem necessários.

ENIO TARSO DE SOUZA COSTA
 Coordenador do Curso de Agronomia, *campus* Monte Carmelo
 PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2692, de 19 de maio de 2023